



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 18/99.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica a Vossa Excelência que promulgou a Lei nº 802, de 10 de maio de 1999, nos termos do § 7º do Art. 42, da Constituição Estadual.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de maio de 1999.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Denomina "Sérgio Valente",
o Teatro Estadual em Porto
Velho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RON-
DÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Teatro Sérgio Valente", o Teatro Esta-
dual na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 04 de maio de 1999.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 14/99

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para promulgação, nos termos do § 5º do Art. 42 da Constituição Estadual, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Denomina ‘Sérgio Valente’, o Teatro Estadual em Porto Velho”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 04 de maio de 1999.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma série de traços fluidos e entrelaçados.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM Nº 012, DE 29 DE MARÇO DE 1999.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-se-me o dever de informar a Vossas Excelências que vetei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Casa, o qual “Denomina **Sérgio Valente**, o Teatro Estadual em Porto Velho”, encaminhado à este Executivo com a Mensagem nº 003/99, de 17 de março de 1999.

Sem embargos dos elevados propósitos dos eminentes Parlamentares, preferi vetar a matéria por considerar que denominar um prédio em construção, onde funcionará um teatro, é prematuro, apesar do maior respeito e admiração que impõe o nome do venerável Jornalista Sérgio Valente.

Ademais, de imediato, o Projeto de Lei não encerra interesse público, e acredito que o assunto, no devido tempo, deve ser tratado em harmonia entre os Poderes Constituídos e a comunidade em geral.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos por tão expressiva colaboração e apoio e subscrevo-me com especial consideração e estima.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Denomina "Sérgio Valente", o Teatro Estadual em Porto Velho..

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Teatro Sérgio Valente", o Teatro Estadual na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 17 de março de 1999.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 003/99.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Denomina "Sérgio Valente", o Teatro Estadual em Porto Velho".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 17 de março de 1999.